

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009001-13.2019.8.26.0006. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Constro Sul Comercio de Material de Construção. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009001-13.2019.8.26.0006. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Alvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONSTRO SUL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 74.366.717/0001-98, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a busca e apreensão do seguinte veículo: marca Audi, modelo A8 6.3 W12 48V, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, placas AWH-1949, chassi WAUR4B4H7DN007962, Renavam 534054277, por descumprimento ao Contrato de Financiamento nº 1924128385 para aquisição de bens, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 05/02/2019. Apreendido o bem objeto da ação e encontrando-se o representante legal da requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, em 15(quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, advertido de que o bem será restituído livre do ônus, desde que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da execução da liminar, efetue o pagamento da integralidade da dívida pendente, cuja importância em agosto de 2019 correspondia a R\$ 312.818,29, devendo a parte ré ser advertida, também, de que caso não efetue o pagamento supra, consolidar-se-ão a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1110498-50.2017.8.26.0100. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional). Requerente: Efraim de Sousa Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1110498-50.2017.8.26.0100 (U-1580). A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mihal Dembrovsky Cobanenco ou Mikhail Dembrovsky Cobanenco, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Efraim de Sousa Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Afonso Bandeira de Mello, nº 209, apartamento nº 51, Edifício Vila Catarzaro, Vila Congonhas, São Paulo-SP, com área privativa de 67,12 m², área comum de 13,57 m², área total de construção de 80,69 m² e área total real de 106,09 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,5537%, e do box de garagem de nº 20, localizado no subsolo da garagem coletiva, Edifício Vila Catarzaro, com a área privativa de 10,35 m², área comum de 13,62 m², área total de 23,97 m² correspondendo-lhe a uma fração ideal de 0,2396%, contribuintes nºs 086.430.0059-0 e 086.430.0114-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedido o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito, Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026720-20.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLOVIS FERREIRA DE LIMA, Brasileiro, CPF 238.275.038-33 e C F LIMA ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ 26.255.339/0001-22, que lhes foi proposta uma ação Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 255.240,59 (junho/2019), em razão do inadimplemento das obrigações oriundas do Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Recebível Nº. 704.200.272 firmado aos 05/04/2018 e aditivo aos 30/05/2018, figurando a empresa devedora como emitente e o correu como avalista. Dessa forma, pleiteou, nos termos do art. 701 do CPC, a citação dos réus para os atos e termos da ação proposta, assim como para que efetuem o cumprimento da obrigação e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, sendo que, no mesmo prazo, os réus poderão oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (CPC, art. 701, § 2º). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentados embargos à monitoria, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DDP. Processo Digital nº: 0005631-13.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Telefonia. Exequente: America Net LTDA. Executado: Rede Aliança Comercial Eireli ME. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005631-13.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REDE ALIANÇA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 19.290.248/0001-62, que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por América Net S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 19.599,98 (fevereiro de 2023). Encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de acima mencionada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009843-05.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO CICERO APARECIDO SILVA DOS REIS ME, CNPJ 25.464.319/0001-07 e PAULO CICERO APARECIDO SILVA DOS REIS, CPF 224.067.568-31 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bom Distribuidora de Plásticos Eireli, referente a duplicata mercantil - NF 3287. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expedido o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, R\$ 7.567,39 (março/2022), acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1064111-69.2020.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Ingresse - Ingressos para Eventos S/A. Executado: Carlos Henrique Tolentino Guimarães. Vistos. Fl. 384: tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, vide fls. 347/349 e atos ordinatórios de fls. 354/359/364/369, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Carlos Henrique Tolentino Guimarães, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Ingresse - Ingressos para Eventos S/A, alegando em síntese: a parte ré deve à credora exequente o montante aproximado de R\$ 170.037,89. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 200,90, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 5 de maio de 2023. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1065929-90.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Utility Comércio de Utilidades Ltda e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1065929-90.2019.8.26.0100. A Dra. Flávia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Eduardo Correa Costa (CPF. 660.886.408-63), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 76.396,00 (dezembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011.862.838. Estando o executado em lugar ignorado, expedido o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 483,45. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 28/04/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2023.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/05/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

